



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 137/2009

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2010, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.031.490,00 (dez milhões, trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	9.361.490,00
Receita Tributária	R\$	287.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	517.000,00
Receita Patrimonial	R\$	30.000,00
Receitas de Serviços	R\$	107.000,00
Transferências Correntes	R\$	8.368.490,00
Outras Receitas Correntes	R\$	52.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	670.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	660.000,00
T O T A L	R\$	10.031.490,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	10.031.490,00
01 - Legislativa	R\$	557.000,00
04 - Administração	R\$	1.456.000,00
08 - Assistência Social	R\$	451.000,00
09 - Previdência Social	R\$	540.000,00
10 - Saúde	R\$	2.189.000,00
12 - Educação	R\$	2.219.000,00
13 - Cultura	R\$	145.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.087.000,00
16 - Habitação	R\$	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

17 - Saneamento	R\$	210.000,00
20 - Agricultura	R\$	143.000,00
23 – Comércio e Serviços.....	R\$	73.000,00
26 - Transporte	R\$	102.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	335.500,00
Reserva de Contingência	R\$	473.990,00

POR ÓRGÃOS	R\$	10.031.490,00
01 – Poder legislativo	R\$	557.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	510.000,00
03 – Secretaria de Administração	R\$	573.000,00
04 – Secretaria de Finanças	R\$	805.990,00
05 – Secretaria de Educação	R\$	2.179.000,00
06 – Secretaria de Cultura e Esportes	R\$	480.500,00
07 – Secretaria de Saúde e Saneamento.....	R\$	2.099.000,00
08 – Secretaria de Assistência Social.....	R\$	261.000,00
09 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....	R\$	116.000,00
10 – Secretaria de Transporte	R\$	102.000,00
11 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.767.000,00
12 – Secretaria de Comunicação	R\$	64.000,00
13 – Entidades Supervisionadas.....		517.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	10.031.490,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	7.944.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.613.500,00
Reserva de Contingência	R\$	473.990,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei nº 129/2009, de 22 de Junho de 2009, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

Prefeitura Municipal de Ingazeira em 14 de dezembro de 2009

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito Municipal